



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Comarca de Itapaci  
Cartório de Registro Geral de Imóveis



MATRÍCULA

FOLHAS

Livro 2 - Registro Geral

6.324

01

Itapaci, 08 de junho de 2009

Imóvel = URBANO = Um lote de terreno urbano de nº 01 da quadra 12, do loteamento Residencial Pedra Bonita, situado à rua 11, esquina com a rua 07, nesta cidade, com a área total de 392,88 metros quadrados, medindo 12,50 metros de frente para a rua 11; 15,00 metros de fundos, dividindo com terrenos de João Albino Ferreira; 23,90 metros pela lateral direita, confrontando com a rua 07; 26,40 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote nº 02 e uma chanfrada de 03,54 metros na esquina. PROPRIETÁRIA: ALMEIDA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida à avenida Brasil, quadra 02, lote 08, 1ª Etapa, Sala B, Jardim Atlântico, em Niquelândia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.609.048/0001-52. REGISTRO ANTERIOR: R-02-M-4.770, fls 148 do livro 2-R. Dou fé. Itapaci, 08 de junho de 2.009. Quam B. Camim

R-01-M-6.324 - Protocolo nº 18.578 - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, às fls 143 a 144 do livro nº 120, em data de 21.10.2.008, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por HÉLIO LOPES DE ALMEIDA, C.I. nº 2.212.577-SSP-GO, CPF/MF nº 369.586.541-53, brasileiro, lavrador, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado na rua 10, quadra 09, lote 20, Residencial, Pedra Bonita, nesta cidade, por compra feita à firma Almeida Silva Empreendimentos Ltda, acima qualificada, pelo preço de R\$.4.000,00 (quatro mil reais), sem condições. Dou fé. Itapaci, 12 de novembro de 2.009.

Quam B. Camim

AV-02-M-6.324 - Protocolo nº 25.444 - Nos termos do mandado de averbação expedido em 09.09.2.014, pelo Cartório de Família e Sucessões local, devidamente assinado pelo Exmº Sr. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira - MM Juiz de Direito, extraído dos autos nº 616 - protocolo nº 496968-63.2011.8.09.0083 - dissolução de sociedade de fato - julgado por sentença de 18.07.2.014, já transitada em julgado, procede-se esta averbação para constar que cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer a FRANCISCA DA SILVA MOURA SANTOS, C.I. nº 4.044.035-DGPC-GO, CPF/MF nº 862.653.691-72, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada a rua Francisco Lopes, quadra 03, lote 04, Setor Aeroporto II, em Hidrolina-GO. Emolumentos: R\$.28,15. Taxa Judiciária: R\$.12,64. FUNDESP: R\$.2,81. FEPADSAJ: R\$.0,57. FUNDEPEG: R\$.0,57. FUNPROGE: R\$.0,57. FUNCOMP: R\$.0,84. FUNEMP: R\$.0,84. FESEMP: R\$.1,12. Estado: R\$.1,41. FUNESP: R\$.2,26. ISSQN: R\$.1,41. Dou fé. Itapaci, 11 de maio de 2.016. Quam B. Camim